



RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – COU/UNESPAR

Aprova a alteração do inciso XII do Art. 7º. do Regimento Geral da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso XII, do Art. 7º, do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.759.109-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão (Ordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 31 de outubro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do inciso XII do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.7º.**

XII - regulamentar a revalidação e o reconhecimento de diplomas de cursos de Graduação e Pós-graduação do mesmo nível e área ou equivalente, respeitados os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, expedidos por universidades estrangeiras”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 31 de outubro de 2023.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)